



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 851/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10 002.15.451.0028.1016 – Execução/Construção Galerias Pluviais - Loteamento B.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10 002 4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 42.000,00

T O T A L R\$ 42.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05001/08.244.0015.2035 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

81 05001/3390.30.00.00 – Fonte 01000 Material de Consumo R\$ 3.870,55

05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05002/08.241.0013.2031 – Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

90 05002/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 9.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.361.0017.2040 – Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 5%

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

121 06002/3390.30.00.00 –Fonte 01000 Material de Consumo	R\$ 29.029,45
--	---------------

T O T A L

R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal